

Prefeitura Municipal de Ipuiuna

Estado de Minas Gerais
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 007/2026

RECOMPOSIÇÃO DOS MEMBROS PARA
COMPOR A JUNTA REGULADORA DA REDE DE
CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(JRRCPD) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE IPUIUNA.

O DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, no uso de suas atribuições legais, contidas na lei orgânica municipal;

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com a Deliberação CIB-SUS/MG Nº1.403, de 19 de Março de 2013, ficam nomeados os membros para compor a Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (JRRCPD) no ano de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Ipuiuna:

Secretaria Municipal de Saúde:

- Renata de Cássia Silva;
- Joelma de Souza Guimarães .
- Julia melo Franco.

Secretaria Municipal de Educação:

- Sabrina Janaina De Moraes Lopes
- Otavio Henrique dos Santos Pontes

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Eduardo Pereira Vieira

Art. 2º A Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com deficiência irá acompanhar, monitorar, avaliar e auxiliar o SERDI – Serviço Especializado de Reabilitação em Deficiência Intelectual será acompanhado.

Art. 3º São atribuições da Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência:

Prefeitura Municipal de Ipuiuna

Estado de Minas Gerais
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- I- Realizar visitas ao SERDI para acompanhamento e monitoramento das ações e dos atendimentos;
- II- verificar e acompanhar o cumprimento dos indicadores de qualidade dos serviços;
- III- documentar, por meio de relatório, todas as ações e monitoramentos realizados;
- IV- expedir documentação quando solicitado;
- V- estabelecer redes de apoio à inclusão do deficiente com os demais serviços e Secretarias;
- VI- trabalhar em equipe, favorecendo a interlocução de seus membros para tomada de decisões em conjunto;
- VII- acompanhar e validar os relatórios gerenciais;
- VIII- preencher as Guias de Referência para o SERDI;
- IX- auxiliar na construção de fluxos eficazes de encaminhamento entre maternidades, serviços de atenção primária, SERDI e Centro Especializado de Reabilitação (CER);
- X- demais atribuições estabelecidas pela Junta Reguladora e/ou Secretaria Municipal de Saúde de Ipuiuna.

Art. 4º Os membros da Junta Reguladora não terão qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipuiuna, 21 de janeiro de 2026.



Elder Cassio de Souza Oliva
Prefeito Municipal de Ipuiuna